Arbor Adaggio Fundo de Investimento em Participações

(CNPJ 41.081.279/0001-62)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de março de 2026

Arbor Adaggio Fundo de Investimento em Participações

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Arbor Adaggio Fundo de Investimento em Participações
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Arbor Adaggio Fundo de Investimento em Participações** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Arbor Adaggio Fundo de Investimento em Participações** em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização das aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro

Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía parte substancial do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro ("fundo investido"). O administrador do Fundo, para a confirmação da existência das aplicações em cotas do fundo, utiliza o correspondente extrato disponibilizado pelo administrador do fundo investido.

As aplicações em cotas de fundo são mensuradas considerando os valores das cotas disponibilizadas pelo administrador do fundo investido. Pelo fato desses ativos serem um dos principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento do resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto das posições em aberto na carteira do Fundo, em 31 de março de 2026, com o correspondente extrato disponibilizado pelo administrador do fundo investido; (ii) confronto do valor da cota do fundo investido em aberto na carteira do Fundo, em 31 de março de 2026, com o valor da cota divulgado pelo administrador do fundo investido; (iii) análise das aquisições e resgates ocorridos durante o exercício; e (iv) leitura das últimas demonstrações contábeis auditadas disponíveis do fundo investido, de modo que identificamos se há algum assunto que possa causar efeito sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Com base nos procedimentos descritos anteriormente, consideramos que a existência e a valorização das aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro estão adequadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de agosto de 2026.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

ARBOR ADAGGIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 41.081.279/0001-62

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)

CNPJ: 52.230.344/0001-90

(Gerido pela Arbor Gestão de Recursos Ltda.)

CNPJ: 28.375.224/0001-05

Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

			2026			2025		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**258**	**6,41**		**927**	**4,66**
Disponibilidades				**-**	**-**		**1**	**0,01**
Depósitos bancários				-	-		1	0,01
Cotas de fundo de investimento financeiro				**258**	**6,41**		**926**	**4,65**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F		Cotas	144	258	6,41	592	926	4,65
Instrumentos financeiros	**5**			**5.136**	**127,67**		**26.684**	**134,08**
Cotas de fundo de investimento financeiro				**5.136**	**127,67**		**26.684**	**134,08**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F		Cotas	2.395	5.136	127,67	17.071	26.684	134,08
Total do ativo				**5.394**	**134,08**		**27.611**	**138,74**
Valores a pagar				**482**	**11,98**		**2.548**	**12,80**
Valores a Pagar - Stock Options	**6**			482	11,98		2.500	12,6
Outros valores a pagar - IR				-	-		48	0,24
Outras obrigações				**889**	**22,10**		**5.161**	**25,94**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			859	21,35		5.127	25,76
Outras despesas administrativas				14	0,35		19	0,10
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			16	0,40		15	0,08
Patrimônio líquido				**4.023**	**100,00**		**19.902**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**5.394**	**134,08**		**27.611**	**138,74**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARBOR ADAGGIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 41.081.279/0001-62
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90
(Gerido pela Arbor Gestão de Recursos Ltda.)
CNPJ: 28.375.224/0001-05

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2026	2025
Resultado		**2.220**	**28.119**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**2.209**	**28.116**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		2.209	1.781
Resultado com venda de participação societária	**6**	-	26.335
Outras rendas operacionais		**11**	**3**
Receitas diversas		-	3
Reversão da provisão de performance		11	-
Encargos	**9**	**(1.074)**	**(5.551)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(16)**	**(59)**
Auditoria e custódia		(7)	(47)
Consultoria jurídica		(9)	-
Serviços de avaliação		-	(12)
Despesas da Administração	**15**	**(232)**	**(5.463)**
Provisão de performance		-	(5.119)
Taxa de administração		(186)	(237)
Taxa de gestão		(12)	(63)
Despesas de controladoria		(34)	(44)
Demais despesas		**(826)**	**(29)**
Resultado com saldo a pagar - Stock Options	**6**	(816)	-
Taxa de fiscalização CVM		(8)	(26)
Taxa Anbima		(2)	(3)
Resultado líquido do exercício		**1.146**	**22.568**
Quantidade de cotas	**10**	*66.483,2904*	*66.483,2904*
Resultado por cota - valor em R$		*17,24*	*339,4537*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARBOR ADAGGIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 41.081.279/0001-62
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90
(Gerido pela Arbor Gestão de Recursos Ltda.)
CNPJ: 28.375.224/0001-05

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	2026	2025
Resultado líquido do exercício	**1.146**	**22.568**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**1.146**	**22.568**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARBOR ADAGGIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 41.081.279/0001-62

(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)

CNPJ: 52.230.344/0001-90

(Gerido pela Arbor Gestão de Recursos Ltda.)

CNPJ: 28.375.224/0001-05

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de março de 2024		**69.354**	**-**	**38.274**	**107.628**
Amortização de cotas	**12**	-	(110.294)	-	(110.294)
Resultado líquido do Exercício		-	-	22.568	22.568
Em 31 de março de 2025		**69.354**	**(110.294)**	**60.842**	**19.902**
Amortização de cotas	**12**	-	(17.025)	-	(17.025)
Resultado líquido do Exercício		-	-	1.146	1.146
Em 31 de março de 2026		**69.354**	**(127.319)**	**61.988**	**4.023**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

ARBOR ADAGGIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 41.081.279/0001-62
(Administrado pela Noronha Trust Ltda.)
CNPJ: 52.230.344/0001-90
(Gerido pela Arbor Gestão de Recursos Ltda.)
CNPJ: 28.375.224/0001-05

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Para os exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		2.209	669
(+) Resgate em instrumentos financeiros		-	89
(-) Pagamento de taxa de gestão		(13)	(69)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(9)	-
(-) Pagamento de taxa de administração		(185)	(245)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(9)	(28)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(34)	(45)
(-) Pagamento de auditoria		(11)	(30)
(-) Pagamento de performance		(4.256)	(3.984)
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(3)	(3)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		-	(12)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(2.311)**	**(3.658)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Integralizar) de participação societária	**6**	-	(800)
(Venda / Aquisição) de participação societária	**6**	-	140.962
Resgate/(Aplicação) em instrumentos financeiros		21.501	(25.661)
Pagamento de Stock Options		(2.834)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**18.667**	**114.501**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**12**	(17.025)	(110.294)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(17.025)**	**(110.246)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(669)**	**597**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	927	330
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	258	927
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(669)**	**597**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Arbor Adaggio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 19 de fevereiro de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 05 de abril do mesmo ano. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores, observado que no âmbito da 1ª Emissão as cotas do Fundo serão destinadas exclusivamente Investidores Profissionais.

A Classe Única do Arbor Adaggio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe") será regida pelo Anexo ao regulamento da Classe e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, em especial pelo Anexo Normativo IV à Resolução CVM nº 175/22.

Observado o prazo de duração do Fundo, a Classe Única foi constituída com prazo determinado de 6 (seis) anos de duração contados da primeira integralização de cotas da Classe Única, sendo observado que o prazo de duração da Classe Única poderá ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, mediante proposta da Gestora e aprovação pela assembleia especial. A assembleia especial poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o prazo de duração da Classe Única.

O objetivo preponderante da Classe Única é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de ativos alvo de emissão de sociedades alvo e/ou fundos alvo, conforme o caso. A Classe Única buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo, durante o período de investimento, sendo observado que, caso aplicável, a Classe Única deverá participar do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de ativos alvo que integrem os respectivos blocos de controle das sociedades investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das sociedades investidas, conforme o caso; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure à Classe Única efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da sociedades investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

Fica dispensada a participação da Classe Única no processo decisório da sociedade investida quando: (i) o investimento da Classe Única na sociedade investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da sociedade investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em assembleia especial e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN nº 5.111, avaliou e classificou da Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida Instrução:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pela Classe Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Noronha Trust Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Arbor Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 27 de agosto de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial. As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento financeiro estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para redução do seu valor recuperável.

(iv) Mensuração dos ativos financeiros

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado ou vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(v) Reconhecimento de variações de valor justo

As variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros mensurados a valor justo, são reconhecidas na demonstração do resultado, em contrapartida às suas respectivas contas de origem.

d) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de março de 2026 e de 2025:

		2026	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1.796,1680	144	258
Total		**144**	**258**

		2025	
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1.563,1571	592	926
Total		**592**	**927**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Instrumentos financeiros

Cotas de fundo de investimento (Não-equivalentes de caixa)

Em 31 de março de 2026, a Classe mantém em sua carteira cotas de fundo de investimento no montante de R$ 5.136 (2025 - R$ 26.684), em função do Quota Purchase Agreement (QPA) celebrado em 11 de setembro de 2024 (nota explicativa nº 6), onde parte dos valores a receber referente à venda da Addagio Editora Musical Ltda. ("Addagio"), ficou retido para amortização da segunda parcela, referente ao saldo final, com vencimento em 11 de setembro de 2029.

6. Títulos e valores mobiliários

Participações societárias

Em 31 de março de 2026 e 2025 o Fundo não detinha saldos integralizados em quotas de participações societárias.

Não houve movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de março de 2026. Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de março de 2025, e o registro do valor justo das quotas de companhia fechada:

		2025				
Participação Societária	**2024**	**Venda de Ações**	**Capital a integralizar**	**Resultado com venda**	**Stock Options**	**Saldo Contábil**
Adaggio Editora Musical Ltda.	112.127	(140.962)	(800)	26.335	2.500	-
Total	**112.127**	**(140.962)**	**(800)**	**26.335**	**2.500**	**-**

a) Descrição da companhia investida

• Adaggio Editora Musical Ltda. ("Adaggio")

A Adaggio foi constituída em março de 2021 e está localizada na cidade do Rio de Janeiro. A empresa atua na compra de catálogos musicais de artistas nacionais e passa a receber royalties das músicas tocadas em plataformas digitais.

A forma de atuação da empresa vai além da aquisição de direitos autorais e se propõe a fazer uma gestão ativa para monetizar melhor os catálogos. Os artistas selecionados passam por gêneros como MPB e sertanejo, do gospel ao rock e a análise dos catálogos envolve profissionais experientes da indústria fonográfica. As músicas são avaliadas e auditoradas para identificar oportunidades, também é feita a previsão de arrecadação para os próximos anos.

Na 3ª Alteração do Contrato Social da Adaggio Editora Musical Ltda, celebrada em 06 de abril de 2021, o Fundo recebeu mediante cessão onerosa, 115.000 quotas representativas do capital social da Adaggio, totalmente subscritas, integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer débitos, encargos, ônus ou gravames de qualquer natureza, com todos os seus respectivos direitos e obrigações, com valor nominal total de R$ 115, ingressando na Adaggio na qualidade de único sócio.

Em ato seguinte, o Fundo, aumentou o capital social da Adaggio em R$ 3.500, mediante a emissão de 3.500.000 de novas quotas, totalmente subscritas e integralizadas.

Na 4ª Alteração do Contrato Social da Adaggio Editora Musical Ltda, celebrada em 16 de junho de 2021, o Fundo realizou um novo aumento do capital social da Adaggio em R$ 8.385, mediante a emissão de 8.385.000 novas quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada.

Na data de 23 de agosto de 2021 o Fundo efetivou a 5ª Alteração do Contrato Social da Adaggio Editora Musical Ltda, onde aumentou o capital social em R$ 46.000, mediante a emissão de 46.000.000 novas quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. Em razão do aumento de capital referido acima, o capital social da Adaggio passou para R$ 58.000, dividido em 58.000.000 de quotas.

Na data de 17 de maio de 2022 o Fundo efetivou a 6ª Alteração do Contrato Social da Adaggio Editora Musical Ltda, onde aumento o capital social em R$ 1.200, mediante a emissão de 1.199.999 novas quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. Em razão do aumento de capital referido acima, o capital social da Adaggio passou para R$ 59.200, dividido em 59.199.999 de quotas.

Na data de 25 de setembro de 2023 o Fundo efetivou a 7ª Alteração do Contrato Social da Adaggio Editora Musical Ltda, onde houve o aumento de capital de R$10.000, mediante a emissão de 10.000.000 novas quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada. Em razão do aumento de capital referido acima, o capital social da Adaggio passou para R$69.200, dividido em 69.199.999 de quotas.

Na 9ª Alteração do Contrato Social da Adaggio Editora Musical Ltda, celebrada em 29 de julho de 2024, foi firmado o cancelamento do capital a integralizar de R$ 800 que o Fundo possuía. Em razão do cancelamento do capital referido acima, o Fundo passou a deter 68.399.999 quotas.

Na data de 1 de agosto de 2024 o Fundo firmou o Contrato de Cessão e Transferência de Quotas, na qual o Fundo cedeu 2.763.359 quotas da Adaggio pelo valor de R$ 100,00 (cem reais). Após essa operação, o Fundo ficou com 65.636.640 quotas da companhia, representando 95,96% de participação.

Em 11 de setembro de 2024, foi celebrado o Quota Purchase Agreement (QPA), que deliberou a venda total da Adaggio pelo valor de R$ 142.935. Desse montante, o Fundo recebeu R$ 130.302 e mais R$ 9.860 através da distribuição de caixa da empresa, conforme estipulado em contrato, o restante do valor refere-se a parcela dos demais vendedores. Com essa venda, o Fundo registrou um resultado de R$ 26.335, apresentado na rubrica "Resultado com venda de participação societária".

O Fundo registrou o valor de R$ 2.500 referente a "Stock Options" em seu passivo, destinado aos executivos que permanecem na Adaggio.

O saldo referente a Stock Options é periodicamente corrigido, conforme os critérios aplicáveis. No exercício findo em 31 de março de 2026, houve a correção do saldo no montante de R$ 816 (não houve correção em 2025).

No exercício findo em 31 de março de 2026, foram pagos R$ 2.834 a título de Stock Options (não houve pagamentos em 2025). Dessa forma, permanece um saldo de R$ 482 a pagar referente a Stock Options.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe Única a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos ativos alvo que integram a carteira; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ativos alvo das sociedades investidas que integram a carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da sociedade investida com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de (a) bom desempenho das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: (a) estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprir obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.
Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora, do consultor especializado ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

9. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados a Classe nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025 e, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

Encargos	2026	% sobre o PL médio	2025	% sobre o PL médio
Auditoria e custódia	7	0,06	47	0,08
Consultoria jurídica	9	0,08	-	-
Serviços de avaliação	-	-	12	0,02
Provisão de performance	815	7,02	5.119	8,39
Taxa de administração	186	1,60	237	0,39
Taxa de gestão	12	0,10	63	0,10
Despesas de controladoria	34	0,29	44	0,07
Taxa de fiscalização CVM	9	0,08	26	0,04
Taxa Anbima	2	0,02	3	0,00
	1.074	**9,25**	**5.551**	**9,09**

10. Classe de cotas do Fundo

A Classe Única é composta por 2 (duas) subclasse de cotas, quais sejam: (i) cotas subclasse A; e (ii) cotas subclasse B. As cotas subclasse A e as cotas subclasse B detêm os mesmos direitos políticos e econômico-financeiros, ressalvado o pagamento da taxa de gestão.

Classe	2026		2025	
	Quantidade	Valor Patrimonial	Quantidade	Valor Patrimonial
Subclasse A	59.730,0000	60,7175	59.730,0000	299,8798
Subclasse B	6.753,2904	58,5691	6.753,2904	294,6264

Em 31 de março de 2026 a Classe possui 66.483,2904 cotas integralizadas (66.483,2904 cotas integralizadas em 2025).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota % (*)	Rentabilidade da cota teórica (**) %
Exercício findo em 31 de março de 2026	11.615	60,4993	(79,79)	5,75
Exercício findo em 31 de março de 2025	61.038	300,0686	(81,46)	21,01

(*) Os valores apresentados demonstram a rentabilidade do Fundo, referindo-se às classes de cotas A e B em conjunto.
(**) O valor da cota teórica e a rentabilidade teórica apresentadas desconsideram as amortizações de cotas ocorridas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, conforme mencionado na nota explicativa nº 11.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

A Classe Única será constituída por cotas que corresponderão a frações ideais do patrimônio líquido da Classe Única e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos políticos

- **Emissão**

No âmbito da 1ª Emissão de Cotas, as Cotas serão objeto de oferta pública, nos termos da antiga ICVM 476, conforme alterada pela Resolução CVM 160.

Poderão ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Especial e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Especial que deliberar pela nova emissão, observada a Cláusula 6 e o disposto na legislação aplicável. As novas Cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos, conforme definido na Assembleia Especial que deliberar pela emissão.

Ao subscrever Cotas da Classe Única, cada investidor deverá celebrar com a Classe Única um Compromisso de Investimento e um Boletim de Subscrição, dos quais deverá constar a quantidade de Cotas subscritas e o valor total do investimento que o investidor se obriga a integralizar no decorrer do Prazo de Duração da Classe Única, de acordo com as Chamadas de Capital realizadas pela Administradora.

A Administradora realizará Chamadas de Capital para aporte de recursos mediante a integralização de Cotas, nos termos do Anexo I e do Compromisso de Investimento, na medida que (i) identifique oportunidades de investimento nos Ativos Alvo e/ou Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo e de Fundos Alvo; ou (ii) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo e/ou pela Classe Única de aportes adicionais de recursos para pagamento de Encargos do Fundo e/ou Encargos da Classe Única, até que 100% (cem por cento) das Cotas subscritas tenham sido integralizadas pelo Cotista.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, não houve integralização de novas cotas.

- **Inadimplemento**

Em caso de inadimplemento das obrigações do cotista no âmbito do respectivo compromisso de investimento referente ao atendimento à chamada para integralização de cotas, o cotista ficará constituído em mora, após o envio de comunicado da administradora sobre a inadimplência e não regularização no prazo de 2 (dois) dias úteis, sujeitando-se ao pagamento do valor devido e não pago atualizado pelo IPCA, calculado pro rata die, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento), observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), bem como juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do 2º (segundo) mês de atraso, sendo facultado à administradora utilizar a amortizações a que o cotista inadimplente fazer jus para compensar os débitos existentes com a classe única até o limite de seus débitos, bem como às demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração da Classe Única ou da liquidação antecipada da Classe Única ou do Fundo.

A administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve amortização de cotas no valor de R$ 17.025 (R$ 110.294 em 2025).

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido da Classe com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) A Classe é administrada pela Noronha Trust Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araujo, nº 221, conjunto 41, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.230.344/0001-90, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 21.786, de 23 de fevereiro de 2024 (“Administradora”).

b) O serviço de gestão da carteira da Classe é prestado pela Arbor Gestão de Recursos Ltda., com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Guilhem, n.º 366, sala 201, Leblon, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.375.224/0001-05, autorizada pela CVM para gerir carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 16.526, de 06 de agosto de 2018 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As quotas da companhia de capital fechado se encontravam registradas nos respectivos estatutos sociais das companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

A Administradora, pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração da Classe fará jus a uma remuneração correspondente a 0,17% (dezessete centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal líquido de R$ 18 (dezoito mil reais), corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da data de transferência da Classe realizada em 11 de novembro de 2024.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Será devida à Administradora uma remuneração única equivalente a R$ 17 (dezessete mil reais) a título de estruturação do Fundo a ser paga em 5 dias contados do início da Classe.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 186 (R$ 237 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Gestora, pelos serviços de gestão da Classe fará jus a uma remuneração correspondente a 1,00% (um por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe.

A Taxa de Gestão será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como despesa da Classe e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 12 (R$ 63 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de gestão” na demonstração do resultado.

- **Taxa de performance**

Será devido à Gestora uma remuneração baseada no seu resultado, denominada Taxa de Performance, correspondente 20% (vinte por cento) sobre o que exceder o capital integralizado pelos cotistas corrigido pelo IPCA acrescido de 6% ao ano (“Benchmark/Hurdle Rate” e “Taxa de Performance”).

A taxa de performance será calculada e apropriada a partir da data em que a soma das distribuições de resultados aos cotistas, por meio da amortização de cotas totalizarem, necessariamente, montante superior ao capital integralizado por cada cotista acrescido do *benchmark/hurdle rate*.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de performance foi de R$ 0 (R$ 5.119 em 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de "Provisão de performance" na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do Custodiante será deduzida da Taxa de Administração e não poderá exceder 0,035% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o patrimônio líquido da Classe, com valor mínimo mensal de R$ 2,819 de acordo com os termos acordados entre o Custodiante e a Administradora.

No exercício findo em 31 de março de 2026, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 34 (R$ 44 em 2025) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no Art. nº 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei nº 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo nº 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

Igualmente não sofrerá o come-cotas a Classe que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registra-se que, no exercício auditado, o Administrador não contratou da RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. serviços relacionados à Classe além da auditoria independente das demonstrações contábeis, permanecendo preservada a independência do auditor, nos termos da Resolução CVM nº 23/21.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à Noronha Trust Ltda., Administradora, no montante de R$ 16. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a título de taxa de administração, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

Em 31 de março de 2026, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de gestão e performance, junto à Arbor Gestão de Recursos Ltda., Gestora, nos montantes de R$ 89 e R$ 770, respectivamente. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, a título de taxa de gestão e performance, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 15.

21. Atos societários

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 18 de junho de 2025, considerando que o regulamento do Fundo ("Regulamento") pode ser alterado, independentemente da necessidade de deliberação da assembleia geral de cotistas, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares, exigências expressas da CVM, de entidade administradora de mercados organizados em que as cotas do Fundo sejam admitidas à negociação ou de entidade autorreguladora, nos termos da legislação aplicável e de convênio com a CVM, a Administradora resolve: Alterar o Regulamento exclusivamente para sua adequação à Resolução CVM 175, sendo certo que será instituída a responsabilidade limitada dos cotistas, com a constituição de uma classe única de cotas, denominada CLASSE ÚNICA DO ARBOR ADAGGIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA.

22. Eventos subsequentes

A Administradora do Fundo declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira do Fundo ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Luiz Felipe da Costa Macedo
Diretor Executivo

Diego Scalet
Contador CRC - 1SP305097/O-3